



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Votorantim, 09 de fevereiro de 2023.

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Processo nº 50/21

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema de gestão pública, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

INDICAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO COM OBJETO ESPECÍFICO

Faço saber, por meio do presente ato, que o servidor qualificado abaixo é designado como fiscal do contrato de que trata o Processo Administrativo nº 50/21, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sendo:

Nome do servidor: VALDEMIR DE ASSIS VIEIRA

Cargo: Contador

CPF: [REDACTED]

Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o fiscal será o responsável por receber a Nota Fiscal/Fatura, anexar a ela um relatório de medição de serviço e encaminhar imediatamente uma via ao Setor de Contabilidade e outra aos Analistas Legislativos.

Observação: a Câmara de Votorantim tem o prazo de 10 dias para pagamento das notas fiscais/faturas, sendo o mesmo prazo para lançamento no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de multas e outras implicações legais.



THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente



VALDEMIR DE ASSIS VIEIRA